

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

GOIANORTE, SEGUNDA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 830

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8302025839**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SME[AF3] **1**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREFEITURA[BD6] **1**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2023, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 26/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANORTE/TO, CNPJ Nº 06.104.109/0001-55.

Contratada: 4G LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ sob nº 34.064.101/0001-48

Objeto: 4º Termo aditivo no acréscimo de valor e prazo do Contrato nº 89/2023, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANORTE- TO, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, CONFORME CALENDARIO LETIVO ANUAL

Período: 02/01/2026 a 31/12/2026. Valor total: R\$1.213.109,90 (UM MILHAO DUZENTOS E TREZE MIL CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Amparo Legal: inciso II, do artigo 57 da lei 8.666/93. Assinam: LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Gestor Municipal do Fundo pela Contratante e 4G LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 - PROCESSO ADM. Nº 1425/2025

Ata de Registro de Preço, para:

Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de

medicamentos para farmácia básica, material hospitalar e insumos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Processo Licitatório Nº: 12/2025 Processo Adm. Nº: 1425/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 11/12/2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA JOSE QUEIROZ, 1, CENTRO, GOIANORTE, CEP: 77.695-000, Fone: 6334241203, Fax: 6334241203, inscrito no CNPJ sob o nº 11.438.307/0001-95, representado pelos(as) agentes RENATO AMARO DA SILVA (Agente de Contratação), FERNANDO HENRIQUE NOLETO SILVA (Membro), AGAMENON PEREIRA LOPES (Membro), designados pelo Decreto nº 68/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 12/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6, 1/16, 1/19, 1/204, 1/205, 1/213, 1/214, 1/216, 1/224, 1/229, 1/237, 1/252, 1/265, 1/268, 1/271, 1/276, 1/284, 1/290, 1/298, 1/299, 1/310, 1/315, 1/336, 1/344	NOME: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI CPF/CNPJ:27.718.661/0001-03 ENDEREÇO:AV RIO DE JANEIRO NR 309 QD 2U LOTE 21, S/N, null - VILA GALVÃO FONE:6235077070 EMAIL:financeiro@distbrasil.net REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA CPF: ***.***.191-72
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/9, 1/10, 1/13, 1/17, 1/41, 1/43, 1/45, 1/52, 1/61, 1/79, 1/99, 1/100, 1/101, 1/110, 1/133, 1/138, 1/139, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/181, 1/183, 1/187, 1/188, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/206, 1/209, 1/212, 1/227, 1/232, 1/239, 1/245, 1/247, 1/249, 1/250, 1/251, 1/259, 1/261, 1/264, 1/267, 1/269, 1/279, 1/280, 1/282, 1/283, 1/291, 1/292, 1/302, 1/304, 1/305, 1/317, 1/339, 1/342, 1/343, 1/353, 1/354, 1/357	NOME: JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ:14.461.011/0001-83 ENDEREÇO:ARNE 53, S/N, 00 - CENTRO FONE:6399100003 EMAIL:licitacaojvmed@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MURIEL SANTOS MELO CPF: ***.***.651-53
1/82, 1/91, 1/113, 1/114, 1/115, 1/273	NOME: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:23.384.022/0001-06 ENDEREÇO:404 SUL, AVENIDA LO 11 LOTE 04, SALA 03, S/N, null - PLANO DIRETOR SUL FONE:6392415452 EMAIL:licitacao@empresamacro.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA CPF: ***.***.362-63

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GOIANORTE:25086612000170 em 29/12/2025 17:08

1/7, 1/8, 1/11, 1/12, 1/14, 1/15, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/42, 1/44, 1/46, 1/47, 1/50, 1/54, 1/57, 1/65, 1/66, 1/67, 1/81, 1/90, 1/97, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/118, 1/124, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/134, 1/140, 1/148, 1/153, 1/155, 1/185, 1/193, 1/198, 1/199, 1/200, 1/201, 1/203, 1/207, 1/208, 1/210, 1/215, 1/219, 1/223, 1/225, 1/228, 1/230, 1/231, 1/243, 1/244, 1/246, 1/254, 1/255, 1/256, 1/257, 1/258, 1/262, 1/263, 1/266, 1/277, 1/285, 1/288, 1/289, 1/296, 1/297, 1/300, 1/301, 1/306, 1/307, 1/311, 1/313, 1/314, 1/316, 1/318, 1/320, 1/323, 1/327, 1/328, 1/330, 1/331, 1/332, 1/337, 1/340, 1/346, 1/348, 1/350, 1/351, 1/352, 1/356	NOME: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:00.545.2220001-90 ENDEREÇO:404 SUL A. LO 11 LT.05, 0, null - CENTRO FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EVELLYNN GANZAROLLI SOARES ROD CPF: ***.***.361-53
1/18, 1/28, 1/40, 1/48, 1/49, 1/51, 1/53, 1/55, 1/56, 1/58, 1/59, 1/62, 1/63, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/80, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/92, 1/95, 1/96, 1/98, 1/102, 1/103, 1/109, 1/111, 1/112, 1/116, 1/117, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/125, 1/126, 1/127, 1/135, 1/136, 1/137, 1/141, 1/150, 1/151, 1/152, 1/154, 1/178, 1/179, 1/180, 1/182, 1/184, 1/186, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/202, 1/211, 1/218, 1/220, 1/221, 1/222, 1/226, 1/233, 1/235, 1/236, 1/238, 1/240, 1/242, 1/248, 1/253, 1/260, 1/270, 1/272, 1/274, 1/275, 1/278, 1/281, 1/286, 1/287, 1/293, 1/294, 1/295, 1/303, 1/308, 1/312, 1/319, 1/321, 1/322, 1/325, 1/326, 1/329, 1/334, 1/338, 1/345, 1/347, 1/349, 1/355, 1/358, 1/359, 1/360, 1/361	NOME: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:37.676.047/0001-80 ENDEREÇO:QUADRA 412 NORTE ALAMEDA 8 QI 9 LOTE 7, S/N, null - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6392927667 EMAIL:licitacoes@rosafarm.com.br... REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA CPF: ***.***.401-82
1/94	NOME: SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:51.339.854/0001-38 ENDEREÇO:RUA WOLNEY DA COSTA MARTINS, S/N, QUADRA0002 LOTE01A - SETOR DONA GERCINA FONE:6498456308 EMAIL:sudoestehospitalar21@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNI CPF: ***.***.491-50

visando a Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de medicamentos para farmácia básica, material hospitalar e insumos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 12/2025
- IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais,

trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 12/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI					
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO TOTAL
1 / 6	AMPOLA	3.000.000	ATROPINA 0,25MG 1ML	FARMACE	0,9500 285,0000
1 / 16	AMPOLA	9.000.000	DICLOFENACO SÓDIO 75MG/ML 3ML	FARMACE	0,9300 8.370,0000
1 / 19	AMPOLA	2.800.000	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+DIPIRONA INJETÁVEL 5ML	FARMACE	1,5800 4.424,0000
1 / 204	CP	3.000.000	ALOPURINOL 100MG	PRATI	0,1500 450,0000
1 / 205	CP	3.000.000	ALOPURINOL 300MG	PRATI	0,2700 810,0000
1 / 213	CP	12.000.000	ANLÓDIPINO 5 MG	BRAINFARMA	0,0300 360,0000
1 / 214	CP	15.000.000	ANLÓDIPINO 10MG	EMS	0,0600 900,0000
1 / 216	CP	2.000.000	ATENOLOL 100MG	PRATI	0,1500 300,0000
1 / 224	FR	20.000	BUDESONIDA 32 MCG SUSP. P/ INALAÇÃO NASAL	EMS	14,2300 284,6000
1 / 229	CP	3.000.000	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	0,0700 210,0000
1 / 237	CP	1.500.000	CLARITROMICINA 500MG	EMS	1,7900 2.685,0000
1 / 252	CP	180.000	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	EMS	0,3400 61,2000
1 / 265	CP	8.000.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	BRAINFARMA	0,0300 240,0000
1 / 268	CP	8.000.000	IBUPROFENO 600MG	PRATI	0,1500 1.200,0000
1 / 271	CP	2.500.000	IVERMECTINA 6MG	EMS	0,2700 675,0000
1 / 276	CP	12.000.000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	BRAINFARMA	0,0500 600,0000
1 / 284	CP	2.000.000	METRONIDAZOL 400MG	EMS	0,3800 760,0000
1 / 290	CP	15.000.000	NIMESULIDA 100MG	BRAINFARMA	0,0700 1.050,0000
1 / 298	CP	15.000.000	PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	0,1600 2.400,0000
1 / 299	CP	8.000.000	PREDNISONA 5MG	BRAINFARMA	0,0600 480,0000
1 / 310	TB	200.000	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR CREME	PRATI	5,1500 1.030,0000
1 / 315	CP	22.000.000	AMITRIPTILINA 25MG	EMS	0,0400 880,0000
1 / 336	CÁPSULA	22.000.000	Fluoxetina 20MG	PRATI	0,0800 1.760,0000
1 / 344	CP	8.000.000	RISPERIDONA 3MG	PRATI	0,1600 1.280,0000
TOTAL:		31.494,8000			
RAZÃO SOCIAL: JYMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI					
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO TOTAL
1 / 1	AMPOLA	550.000	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	4,9000 2.695,0000
1 / 2	AMPOLA	2.200.000	EPINEFRINA INJETÁVEL 1MG/ML	HIPOLABOR	1,1500 2.530,0000
1 / 3	UN	400.000	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMARIN	0,2400 96,0000
1 / 4	AMPOLA	250.000	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML 3ML	HIPOLABOR	3,4000 850,0000
1 / 5	FRASCO-AMPOLA	600.000	AMPICILINA SÓDICA INJ 1GR	TEUTO	6,2500 3.750,0000
1 / 9	FRASCO-AMPOLA	3.400.000	CEFTRIAXOMA 1GR	TEUTO	4,0000 13.600,0000
1 / 10	FRASCO-AMPOLA	3.400.000	CETOPROFENO 100MG IV	CRISTALIA	3,8500 13.090,0000
1 / 13	AMPOLA	9.000.000	CELEXO B INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	1,0500 9.450,0000
1 / 17	AMPOLA	11.000.000	DIPRONA SÓDICA INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	HIPOLABOR	0,5100 5.610,0000
1 / 41	AMPOLA	2.000.000	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETÁVEL	TEUTO	8,0000 16.000,0000
1 / 43	UN	12.000.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	JP	3,2000 38.400,0000
1 / 45	UN	10.000.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	JP	4,3000 43.000,0000
1 / 52	FRASCO-AMPOLA	2.400.000	TENOXICAN 40MG	UNIAO QUIMICA	9,4200 22.608,0000
1 / 61	AMPOLA	50.000	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	BLAU	14,3900 719,5000
1 / 79	LT	20.000	ÁLCOOL IODADO 1000ML	RIO QUIMICA	17,5000 350,0000
1 / 99	UN	9.000.000	CATETER INTRAVENOSO Nº22	DESCARPACK	0,6500 5.850,0000
1 / 100	UN	9.000.000	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	DESCARPACK	0,6700 6.030,0000
1 / 101	UN	250.000	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO 105CM 12FR	MEDIX	0,9000 225,0000
1 / 110	UN	200.000	COLETOR MATERIAL PERFURO/CORTANTE 20LTS	DESCARBOX	5,5000 1.100,0000
1 / 133	RL	40.000	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30MT	CIEX	4,1900 167,6000
1 / 138	CX	15.000	LÂMINA BISTURI Nº23 CX/100	MEDIX	16,7000 250,5000
1 / 139	CX	15.000	LÂMINA BISTURI Nº24 CX/100	MEDIX	20,3800 305,7000
1 / 142	CX	200.000	LUVA P/ PROCEDIMENTOS 1 PP	ABL	15,0000 3.000,0000
1 / 143	CX	220.000	LUVA P/ PROCEDIMENTOS 2 P	ABL	16,0000 3.520,0000
1 / 144	CX	220.000	LUVA P/ PROCEDIMENTOS 3 M	ABL	16,9700 3.733,4000
1 / 145	CX	150.000	LUVA P/ PROCEDIMENTOS 4 G	ABL	16,9700 2.545,5000
1 / 146	CX	150.000	MASCARA DESCARTAVEL CX C/50 UN	MEDIX	4,8900 733,5000
1 / 147	FR	20.000	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML OXIGÊNIO C/ROSCA DE METAL	HAOXI	13,6000 272,0000
1 / 156	CX	10.000	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UN	MADEITEX	50,1000 501,0000
1 / 157	LT	20.000	"RIODEINE DEGERMANTE 1000ML (IODOPVIDONA)"	RIO QUIMICA	44,9700 899,4000
1 / 158	LT	20.000	"RIODEINE TÓPICO 1000ML (IODOPVIDONA)"	RIO QUIMICA	30,8000 616,0000
1 / 159	LT	8.000	CLOREXIDINA ANTISSEPTICO TÓPICO DEGERMANTE RHOEX 2%	RIO QUIMICA	16,6000 132,8000
1 / 160	UN	300.000	SCALP Nº19	MEDIX	0,1500 45,0000

1 / 161	UN	300,0000	SCALP Nº21	MEDIX	0,1500	45,0000
1 / 162	UN	8.000,0000	SCALP Nº23	MEDIX	0,1500	1.200,0000
1 / 163	UN	8.000,0000	SCALP Nº25	MEDIX	0,1500	1.200,0000
1 / 164	UN	6.000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10ML	MEDIX	0,2600	1.560,0000
1 / 165	UN	3.000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 1ML	MEDIX	0,1800	540,0000
1 / 166	UN	6.000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 20ML	MEDIX	0,3900	2.340,0000
1 / 167	UN	6.000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 5ML	MEDIX	0,1900	1.140,0000
1 / 168	UN	10,0000	SONDA DE FOLEY Nº10	MEDIX	2,3400	23,4000
1 / 169	UN	10,0000	SONDA DE FOLEY Nº12	MEDIX	2,1600	21,6000
1 / 170	UN	20,0000	SONDA DE FOLEY Nº14	MEDIX	2,1600	43,2000
1 / 171	UN	20,0000	SONDA DE FOLEY Nº16	MEDIX	2,1400	42,8000
1 / 172	UN	30,0000	SONDA DE FOLEY Nº18	MEDIX	2,1600	64,8000
1 / 173	UN	30,0000	SONDA DE FOLEY Nº20	MEDIX	2,1400	64,2000
1 / 174	UN	20,0000	SONDA DE FOLEY Nº22	MEDIX	2,1400	42,8000
1 / 175	UN	20,0000	SONDA DE FOLEY Nº24	MEDIX	2,6400	52,8000
1 / 176	UN	200,0000	SONDA URETRAL Nº12	MEDIX	0,4800	96,0000
1 / 177	UN	60,0000	SONDA URETRAL Nº18	MEDIX	0,5200	31,2000
1 / 181	UN	15,0000	TALA ARAMADA EM EVA M	RESGATE	9,9900	149,8500
1 / 183	UN	15,0000	TALA ARAMADA EM EVA GG	RESGATE	18,7800	281,7000
1 / 187	UN	5,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO	MEDIX	2,5000	12,5000
1 / 188	UN	5,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALÃO	MEDIX	2,5400	12,7000
1 / 189	UN	5,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO	MEDIX	2,6500	13,2500
1 / 190	UN	5,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO	MEDIX	2,7000	13,5000
1 / 191	UN	5,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO	MEDIX	2,7200	13,6000
1 / 192	UN	5,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALÃO	MEDIX	2,7400	13,7000
1 / 206	FR	220,0000	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML 100ML XAROPE	AIRELA	2,7200	598,4000
1 / 209	FR	100,0000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML +12,5MG/ML 75ML	EMS	14,9400	1.494,0000
1 / 212	FR	300,0000	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	3,8400	1.152,0000
1 / 227	CP	15,0000,0000	CAPTROPIL 25 MG	PRATI	0,0200	300,0000
1 / 232	CP	15,0000,0000	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	0,5100	7.650,0000
1 / 239	CÁPSULA	10,0000,0000	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	0,2000	2.000,0000
1 / 245	CP	1.200,0000	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	0,1700	204,0000
1 / 247	CP	1.500,0000	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	0,0500	75,0000
1 / 249	CP	1.800,0000	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	0,1900	342,0000
1 / 250	CP	25,0000,0000	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI	0,1200	3.000,0000
1 / 251	FR	600,0000	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	1,3000	780,0000
1 / 259	CP	3.000,0000	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	PRATI	0,5300	1.590,0000
1 / 261	FR	700,0000	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	4,2300	2.961,0000
1 / 264	CP	8.000,0000	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	0,0300	240,0000
1 / 267	TB	100,0000	HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME	UNIAO	15,1600	1.516,0000
1 / 269	FR	250,0000	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML CX/100	GEOLAB	2,1000	525,0000
1 / 279	CP	15,0000,0000	METFORMINA 500MG	PRATI	0,1300	1.950,0000
1 / 280	CP	18,0000,0000	METFORMINA 850 MG	GEOLAB	0,1300	2.340,0000
1 / 282	TB	200,0000	METRONIDAZOL 100MG/G 50G CREME VAGINAL	PRATI	6,0600	1.212,0000
1 / 283	CP	2.500,0000	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	0,1600	400,0000
1 / 291	CÁPSULA	4.000,0000	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	0,3500	1.400,0000
1 / 292	FR	30,0000	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	5,0100	150,3000
1 / 302	FR	100,0000	RIFAMICINA SPRAY 20ML	NATULAB	4,4600	446,0000
1 / 304	FR	80,0000	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL	PHARMASCIENCE	13,0000	1.040,0000
1 / 305	CP	3.000,0000	SIMETICONA 40MG	AIRELA	0,0800	240,0000
1 / 317	CP	6.000,0000	BIFERIDENO 2MG	CRISTALIA	0,3200	1.920,0000
1 / 339	CP	3.000,0000	LEVOMEPRMAZINA 25MG	CRISTALIA	0,4500	1.350,0000
1 / 342	CP	7.000,0000	RISPERIDONA 1MG	PRATI	0,1000	700,0000
1 / 343	CP	8.000,0000	RISPERIDONA 2MG	PRATI	0,1100	880,0000
1 / 353	CP	5.000,0000	OLANZAPINA 10MG	PRATI	0,4000	2.000,0000
1 / 354	CP	20,0000,0000	GABAPENTINA 300MG	PRATI	0,2800	5.600,0000
1 / 357	CP	2.000,0000	LAMOTRIGINA 100MG	PRATI	0,2100	420,0000
TOTAL:		258.170,2000				
RAZÃO SOCIAL: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 82	UN	20,0000	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	BIOMÉDICA	3,4800	69,6000
1 / 91	UN	500,0000	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL	VITALGOD	11,3850	5.692,5000
1 / 113	UN	12.000,0000	EQUIPO MACRO-GOTAS COMPLETO	MEDIX	0,7800	9.360,0000
1 / 114	UN	2.000,0000	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	MEDIX	0,5900	1.180,0000
1 / 115	UN	20,0000	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	PREMIUM	70,9800	1.419,6000
1 / 273	TB	150,0000	LIDOCAINA 2% 30GR GEL	PHARLAB	6,4500	967,5000
TOTAL:		18.689,2000				
RAZÃO SOCIAL: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 7	AMPOLA	1.800,0000	BROMOPRIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML	HIPOLABOR	1,3600	2.448,0000
1 / 8	FRASCO-AMPOLA	600,0000	CEFALOTINA 1GR	ABL ANTIBIOT	5,1300	3.078,0000
1 / 11	AMPOLA	1.000,0000	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	HYPOFARMA	1,3900	1.390,0000
1 / 12	AMPOLA	300,0000	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	CRISTALIA	4,2300	1.269,0000
1 / 14	AMPOLA	9.000,0000	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	HIPOLABOR	0,8600	7.740,0000
1 / 15	AMPOLA	500,0000	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML 2ML	SANTISA	0,8700	435,0000
1 / 20	AMPOLA	500,0000	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	3,2700	1.635,0000
1 / 21	AMPOLA	350,0000	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML 2ML	CRISTALIA	3,8700	1.354,5000
1 / 22	AMPOLA	200,0000	FITOMENADIONA VITAMINA K 10MG/1ML	HYPOFARMA	2,9900	598,0000
1 / 23	UN	50,0000	FLEET ENEMA 130ML	AIRELA	9,4800	474,0000
1 / 24	AMPOLA	1.200,0000	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	SANTISA	0,7400	888,0000
1 / 25	AMPOLA	400,0000	GENTAMICINA INJETAVEL 40MG/2ML	SANTISA	1,4400	576,0000
1 / 26	UN	500,0000	GLICOSE 50% 10ML	EQUIPLEX	0,5300	265,0000
1 / 27	AMPOLA	400,0000	HALOPERIDOL INJETAVEL 5MG/ML 1ML	UQUIMICA	1,2500	500,0000
1 / 29	FRASCO-AMPOLA	2.400,0000	HIDROCORTISONA 100MG	BLAUSIEGEL	3,1600	7.584,0000
1 / 30	FRASCO-AMPOLA	3.000,0000	HIDROCORTISONA 500MG	BLAUSIEGEL	4,8100	14.430,0000
1 / 31	UN	280,0000	LIDOCAINA 2% S/VAO 20ML	HIPOLABOR	6,0900	1.705,2000
1 / 32	UN	5,0000	LIDOCAINA 2% 20ML CVASO	HYPOFARMA	7,8600	39,3000
1 / 33	AMPOLA	400,0000	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	SANTISA	0,7200	288,0000

1 / 34	UN	60,0000	METRONIDAZOL 500MG INJETAVEL 100ML	FARMACE	5,7900	347,4000
1 / 35	AMPOLA	500,0000	MIDAZOLAM 15MG/3ML	HIPOLABOR	2,1000	1.050,0000
1 / 36	AMPOLA	1.000,0000	MORFINA 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	1,9800	1.980,0000
1 / 37	AMPOLA	400,0000	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	HYPOFARMA	1,6800	672,0000
1 / 38	FRASCO-AMPOLA	1.800,0000	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG IV 10ML	BLAUSIEGEL	8,0900	14.562,0000
1 / 39	AMPOLA	3.400,0000	ONDASETRONA INJETAVEL 2MG/ML 2ML	HYPOFARMA	1,1800	4.012,0000
1 / 42	AMPOLA	1.000,0000	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	HIPOLABOR	3,5800	3.580,0000
1 / 44	UN	12.000,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	FRESENIUS	3,7100	44.520,0000
1 / 46	UN	350,0000	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML	JP	4,8300	1.690,5000
1 / 47	UN	350,0000	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	JP	7,3100	2.558,5000
1 / 50	UN	350,0000	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTADO 250ML	JP	6,9600	2.436,0000
1 / 54	AMPOLA	9.000,0000	VITAMINA C 100MG/5ML	FARMACE	0,8300	7.470,0000
1 / 57	AMPOLA	50,0000	CLORETO DE SUXAMETÔNICO 500MG/ML	BLAUSIEGEL	27,9900	1.399,5000
1 / 65	AMPOLA	50,0000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	SAMTEX	0,9600	48,0000
1 / 66	AMPOLA	50,0000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	EQUIPLEX	0,2200	11,0000
1 / 67	AMPOLA	50,0000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	SAMTEX	1,0600	53,0000
1 / 81	UN	20,0000	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	TAYLOR	3,5800	71,6000
1 / 90	UN	70,0000	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	MED GAUZE	2,3000	161,0000
1 / 97	UN	200,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº18	GLOMED	0,6600	132,0000
1 / 104	UN	2,0000	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	0,4500	0,9000
1 / 105	UN	5,0000	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA C/ORIFICIO P	RESGATEX	42,0000	210,0000
1 / 106	UN	5,0000	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA C/ORIFICIO M	RESGATEX	42,0000	210,0000
1 / 107	UN	5,0000	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA C/ORIFICIO G	RESGATEX	42,0000	210,0000
1 / 108	UN	5,0000	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA C/ORIFICIO GG	RESGATEX	42,0000	210,0000
1 / 118	UN	220,0000	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT	WILTEX	8,3900	1.845,8000
1 / 124	CX	3,0000	FIO CAT GUT CROMADO -3- CX/24	DONATI	87,9800	263,9400
1 / 128	CX	20,0000	FIO NYLON -2,0- CX/24	DONATI	25,8700	517,4000
1 / 129	CX	20,0000	FIO NYLON -3,0- CX/24	DONATI	25,8700	517,4000
1 / 130	CX	20,0000	FIO NYLON -4,0- CX/24	DONATI	25,8700	517,4000
1 / 131	CX	15,0000	FIO NYLON -5,0- CX/24	DONATI	25,8700	388,0500
1 / 132	CX	15,0000	FIO NYLON -6,0- CX/24	DONATI	27,0100	405,1500
1 / 134	RL	60,0000	FITA MICROPORÉ CIRÚRGICA 100MMX4,5MT	WILTEX	6,3400	380,4000
1 / 140	CX	220,0000	LANCETA P/ GLICEMIA CX/200	CRAL	5,8900	1.295,8000
1 / 148	MT	80,0000	TUBO SILICONE Nº 203 15 METROS OXIGÊNIO	LEMGRUBER	5,0000	400,0000
1 / 153	RL	24,0000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M	FLEXPOL	62,6300	1.503,1200
1 / 155	RL	6,0000	PAPEL PARA E.C.G. 210MMX30MT	TECNOPRINT	26,7200	160,3200
1 / 185	CX	220,0000	TIRAS GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE CX/50UN	ROCHE	45,5700	10.025,4000
1 / 193	AMPOLA	1.800,0000	ESCOPOLAMINA INJETAVEL 20MG/ML 1ML	HYPOFARMA	0,9800	1.764,0000
1 / 198	CP	26,0000,0000	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	0,0400	1.040,0000
1 / 199	FR	50,0000	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML	MAYBEN	2,7400	137,0000
1 / 200	CP	24,0000,0000	ACIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	0,0500	1.200,0000
1 / 201	CP	1.000,0000	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	0,5300	530,0000
1 / 203	CP	200,0000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	E M S	0,2600	52,0000
1 / 207	FR	220,0000	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML 100ML XAROPE	FARMACE	2,4600	541,2000
1 / 208	CP	1.500,0000	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	0,4100	615,0000
1 / 210	CP	1.000,0000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	E M S	0,9500	950,0000
1 / 215	CP	10,0000,0000	ATENOLOL 50MG	E M S	0,0500	500,0000
1 / 219	FR	100,0000	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 120ML	E M S	7,1100	711,0000
1 / 223	FR	200,0000	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	AIRELA	2,3600	472,0000
1 / 225	FR	20,0000	BUDESONIDA 64 MCG S/VAO P/ INALAÇÃO NASAL	E M S	15,4400	308,8000
1 / 228	CP	3.000,0000	CARVEDILOL 3,125MG	E M S	0,0800	240,0000
1 / 230	CP	4.000,0000	CARVEDILOL 12,5MG	E M S	0,0800	320,0000
1 / 231	CP	4.000,0000	CARVEDILOL 25MG	E M S	0,1300	520,0000
1 / 243	FR	60,0000	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 120ML ELIXIR	FARMACE	2,7500	165,0000
1 / 244	TB	360,0000	DEXAMETASONA 0,1% CRE			

RAZÃO SOCIAL: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 18	AMPOLA	300,0000	EFEDRINA 50MG/ML 1ML	HIPOLABOR	6.9400	2.082,0000
1 / 28	AMPOLA	700,0000	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJ	CRISTALIA	6.8700	4.809,0000
1 / 40	AMPOLA	5.000,0000	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	TEUTO	6.0700	30.350,0000
1 / 48	UN	350,0000	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	JP	4.5000	1.575,0000
1 / 49	UN	350,0000	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	EQUIPLEX	5.3200	1.862,0000
1 / 51	UN	350,0000	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTADO 50ML	JP	5.9900	2.096,5000
1 / 53	AMPOLA	3.000,0000	TRAMADOL 100MG/2ML 2ML INJ	TEUTO	1.1500	3.450,0000
1 / 55	AMPOLA	50,0000	ADENOSINA 6MG/ML 2ML	HIPOLABOR	10.8000	540,0000
1 / 56	AMPOLA	50,0000	FLUMAZENIL 0.1MG/ML 5ML	HIPOLABOR	6.0900	304,5000
1 / 58	AMPOLA	50,0000	FENTANILA 50MG/ML 10ML	HIPOLABOR	3.4500	172,5000
1 / 59	AMPOLA	50,0000	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML	HYPOFARMA	18,2500	912,5000
1 / 62	AMPOLA	50,0000	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ML 20ML	HYPOFARMA	6,9800	349,0000
1 / 63	AMPOLA	100,0000	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	TEUTO	3,4400	344,0000
1 / 68	PC	180,0000	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PC/100	MEDIX	4,9800	896,4000
1 / 69	GL	120,0000	ÁGUA P/ AUTOCLAVE 5 LITROS	REYMER	13,4600	1.615,2000
1 / 70	CX	36,0000	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX/100	MEDIX	7,2000	259,2000
1 / 71	CX	45,0000	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX/100	WILTEX	6,2600	281,7000
1 / 72	CX	36,0000	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX/100	MEDIX	7,2000	259,2000
1 / 73	CX	36,0000	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX/100	MEDIX	6,2600	225,3600
1 / 74	CX	36,0000	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 CX/100	MEDIX	7,5900	273,2400
1 / 75	CX	36,0000	AGULHA DESCARTAVEL 30X0,80 CX/100	MEDIX	7,5700	272,5200
1 / 76	CX	40,0000	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX/100	MEDIX	6,2600	250,4000
1 / 77	CX	2,0000	ADESIVO CIRCULAR CX/500	MEDIX	13,5700	27,1400
1 / 78	LT	400,0000	ALCOOL 70% hospitalar 1000ml	PROLINK	5,8800	2.352,0000
1 / 80	RL	100,0000	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	POLAX	14,0900	1.409,0000
1 / 83	UN	5,0000	AMBÚ REANIMADOR ADULTO DE SILICONE COM RESERVATORIO AUTOCLAVAVEL	FOYOMED	165,6500	828,2500
1 / 84	UN	5,0000	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL DE SILICONE COM RESERVATORIO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AOPROFISSIONAL QUE O MANIPULA É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO	FOYOMED	123,6200	618,1000
1 / 85	UN	5,0000	AMBÚ REANIMADOR PEDIATRICO DE SILICONE COM RESERVATORIO	FOYOMED	146,2900	731,4500
1 / 86	UN	15,0000	APARELHO P.A BRACO DIGITAL	G TECH	93,9900	1.409,8500
1 / 87	PC	320,0000	ATADURA CREPE 12CM PC/12	ERIMAX	4,7000	1.504,0000
1 / 88	PC	320,0000	ATADURA CREPE 15CM PC/12	ERIMAX	6,4700	2.070,4000
1 / 89	PC	320,0000	ATADURA CREPE 20CM PC/12	ERIMAX	7,4800	2.393,6000
1 / 92	UN	3,0000	CAPO P/ BISTURI Nº 04	GOLGRAN	7,9400	23,8200
1 / 95	UN	200,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº14	POLYMED	0,6800	136,0000
1 / 96	UN	200,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº16	POLYMED	0,6400	128,0000
1 / 98	UN	300,0000	CATETER INTRAVENOSO Nº20	POLYMED	0,6700	201,0000
1 / 102	UN	60,0000	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCLUSOS INFANTIL	BIOSANI	1,2300	73,8000
1 / 103	UN	2,0000	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML SOLUÇÃO SPLAY	HIPOLABOR	50,7500	101,5000
1 / 109	UN	60,0000	COLETOR MATERIAL PERFUO/CORTANTE 13 LTS	PLUMAX	5,4200	325,2000
1 / 111	PC	2.000,0000	GAZES 7,5X7,5 9F C/ 500	INOVMED	15,4700	30.940,0000
1 / 112	CX	2,0000	ELETRODO DESCARTAVEL P/ECCARDIOGRAMA C/500UN	MEDIX	114,0000	228,0000
1 / 116	UN	5,0000	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	PREMIUM	63,1200	315,6000
1 / 117	UN	5,0000	ESFIGMOMANOMETRO OBESEO	PREMIUM	90,8800	454,4000
1 / 119	UN	100,0000	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M	KOLPLAST	1,2300	123,0000
1 / 120	UN	30,0000	ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	14,4800	434,4000
1 / 121	KT	3,0000	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 03 LÂMINAS	MD	444,0000	1.332,0000
1 / 122	KT	3,0000	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 03 LÂMINAS	MD	444,0000	1.332,0000
1 / 123	CX	3,0000	FIO CAT GUT CROMADO -2- CX/24	TECHNOFIO	88,7500	266,2500
1 / 125	CX	3,0000	FIO CAT GUT SIMPLES -2- CX/24	TECHNOFIO	93,8900	281,6700
1 / 126	CX	3,0000	FIO CAT GUT SIMPLES -3- CX/24	TECHNOFIO	93,7800	281,3400
1 / 127	CX	3,0000	FIO DE ALGODÃO PRETO 3-0 AGULHA 24X1	TECHNOFIO	53,4600	160,3800
1 / 135	PC	5,0000	FRALDA GERIÁTRICA 3 (G)	MAXI CONFORT	15,9200	79,6000
1 / 136	GL	8,0000	GEL ULTRASON 5KG	MULTIGEL	25,3100	202,4800
1 / 137	UN	15,0000	GLICOSIMETRO ACCU CHEK ACTIVE 0,7050MT	ROCHE	89,6900	1.345,3500
1 / 141	RL	40,0000	LENÇOL HOSP. DES/DESCARTAVEL	PLUMAX	9,3500	374,0000
1 / 150	UN	50,0000	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO CS/ASCO RESERVATORIO	MEDIX	5,4700	273,5000
1 / 151	UN	30,0000	OXIMETRO DIGITAL PORTATIL DE DEDO	DELLAMED	63,5100	1.905,3000
1 / 152	UN	10,0000	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES ACRÍLICAS	MEDIX	3,6400	36,4000
1 / 154	RL	24,0000	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M	CIEX	149,5300	3.588,7200
1 / 178	UN	60,0000	SONDA URETRAL Nº20	MEDIX	0,6600	39,6000
1 / 179	UN	15,0000	TALA ARAMADA EM EVA PP	RESGATE SP	7,5700	113,5500
1 / 180	UN	16,0000	TALA ARAMADA EM EVA P	RESGATE SP	9,2100	147,3600
1 / 182	UN	15,0000	TALA ARAMADA EM EVA G	RESGATE SP	14,5500	218,2500
1 / 184	UN	10,0000	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G TECH	8,5800	85,8000
1 / 186	PC	40,0000	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PC/100	DESCARPACK	6,0100	240,4000
1 / 194	FR	220,0000	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML	MAYBEN	4,6400	1.020,8000
1 / 195	FR	220,0000	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML	MAYBEN	4,7700	1.049,4000
1 / 196	CP	1.200,0000	ACICLOVIR 200MG	CIMED	0,2100	252,0000
1 / 197	TB	100,0000	ACICLOVIR 50MG/G CREME 10GR	CIMED	2,6200	262,0000
1 / 202	FR	350,0000	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	1,4100	493,5000
1 / 211	CP	15.000,0000	AMOXICILINA 500MG	TEUTO	0,1700	2.550,0000
1 / 218	CP	6.000,0000	AZITROMICINA 500MG	CIMED	0,9200	5.520,0000
1 / 220	CP	5.000,0000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	RANBAXY	0,4300	2.150,0000
1 / 221	FR	120,0000	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 0,25MG/ML 20ML SOLUÇÃO INALANTE	PRATI	1,4300	171,6000
1 / 222	CP	1.800,0000	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	0,1700	306,0000
1 / 226	FR	3.000,0000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG+250MG	BELFAR	0,2900	870,0000
1 / 233	FR	300,0000	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	6,0600	1.818,0000
1 / 235	TB	150,0000	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME	HIPOLABOR	3,2700	490,5000
1 / 236	FR	100,0000	CETOCONAZOL 20MG/G 2% XAMPU	NATIVITA	5,8300	583,0000
1 / 238	CAPSULA	1.500,0000	CLINDAMICINA 150 MG	TEUTO	1,6500	2.475,0000

1 / 240	CP	1.800,0000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	RANBAXY	0,4400	792,0000
1 / 242	TB	200,0000	COLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G POMADA	CRISTALIA	16,9900	3.398,0000
1 / 248	TB	250,0000	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG 60GR	CIMED	4,3600	1.090,0000
1 / 253	UN	20,0000	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSSOL	CHIESI	71,4300	1.428,6000
1 / 260	CP	1.500,0000	FINASTERIDA 5 MG	CIMED	0,2700	405,0000
1 / 270	CP	2.500,0000	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	GEOLAB	0,9000	2.250,0000
1 / 272	FR	20,0000	LACTULOSE 667 MG/ML 120MG XAROPE	MAYBEN	4,9900	99,8000
1 / 274	CP	3.500,0000	LORATADINA 10MG	CIMED	0,0800	280,0000
1 / 275	FR	250,0000	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	CIMED	3,2100	802,5000
1 / 278	FR	50,0000	METOCLOPRÁMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL	SANTISA	1,1600	58,0000
1 / 281	CP	6.000,0000	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	0,3700	2.220,0000
1 / 286	TB	100,0000	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 2% 28G	CIMED	2,8800	288,0000
1 / 287	TB	360,0000	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI 10GR POMADA	BELFAR	2,4800	892,8000
1 / 293	TB	220,0000	NISTATINA CREME VAGINAL	PRATI	6,5400	1.438,8000
1 / 294	FR	120,0000	ÓLEO DE GIRASSOL (DERSANI) 100ML	MAYBEN	3,4500	414,0000
1 / 295	CP	24.000,0000	OMEPRAZOL 20MG	CIMED	0,0800	1.920,0000
1 / 303	SACHÊ	150,0000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	MAYBEN	0,9000	135,0000
1 / 308	CP	5.000,0000	SINVASTATINA 40MG	CIMED	0,1400	700,0000
1 / 312	CP	1.800,0000	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG	PRATI	0,1800	324,0000
1 / 319	CP	2.500,0000	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	0,1500	375,0000
1 / 321	FR	20,0000	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	HIPOLABOR	7,3500	147,0000
1 / 322	CP	8.000,0000	CARBAMAZEPINA 200MG	HIPOLABOR	0,2100	1.680,0000
1 / 325	CP	10.000,0000	CARBONATO DE LÍTIU 300MG	HIPOLABOR	0,2700	2.700,0000
1 / 326	CP	8.000,0000	CITALOPRAM 20MG	PRATI	0,1300	1.040,0000
1 / 329	CP	6.000,0000	CLOROPRAMAZINA 100MG	CRISTALIA	0,5800	3.480,0000
1 / 334	CP	10.000,0000	FENOBARBITAL 100 MG CP	CRISTALIA	0,2400	2.400,0000
1 / 338	CP	7.000,0000	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	0,7800	5.460,0000
1 / 345	CP	22.000,0000	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	0,1200	2.640,0000
1 / 347	CP	18.000,0000	TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	0,1400	2.520,0000
1 / 349	FR	50,0000	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 50MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL	HIPOLABOR	8,1000	405,0000
1 / 355	CP	1.800,0000	OXCARBAMAZEPINA 600MG	RANBAXY	1,5600	2.808,0000
1 / 358	CP	3.000,0000	PREGABALINA 75MG	GLOBO	0,2200	660,0000
1 / 359	CP	4.000,0000	QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	0,1400	560,0000
1 / 360	CP	2.000,0000	QUETIAPINA 50MG	EUROFARMA	5,4000	10.800,0000
1 / 361	CP	4.000,0000	QUETIAPINA 100MG	GEOLAB	0,5000	2.000,0000
TOTAL:						190.935,9800
RAZÃO SOCIAL: SUDESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 94	KIT	5,0000	CÂNULA ORAFARÍNGEA DE GUEDEL KIT 9 TAMANHOS	FOYOMED	21,9000	109,5000
TOTAL:						109,5000

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 12/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor

registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
 - III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I.** advertência;
- II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE;
- II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 12/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 12/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIANORTE, 29 de dezembro de 2025

GESTOR DE SAUDE

CONTRATADA(S):

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI

JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI

MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA